



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Abilio Pereira,
232 - Centro

Telefone



77 3682-2122

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 053 DE 26.05.2023

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO CMS 003, DE 30 DE MAIO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RDQA 1º

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU**

PRAÇA ABÍLIO PEREIRA, 232

Centro

IUIU - BA

CNPJ: 16.416.158/0001-87

Decreto Nº 053

26/05/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 165.000,00(Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IUIU, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 346.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

01.02.	GABINETE DO PREFEITO - GP		
2004	GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	50.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		50.000,00
	Total da Unidade R\$		50.000,00
01.09.	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA		
1023	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO GINÁSIO DE ESPORTES E ESTÁDIO MUNICIPAL		
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	55.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		55.000,00
	Total da Unidade R\$		55.000,00
02.80.	SECRETARIA DE SAÚDE - SES		
2102	GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU		
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Ser	60.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		60.000,00
	Total da Unidade R\$		60.000,00
	Valor Total Suplementado R\$		165.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito

R\$ 165.000,00

Dotações Anuladas

01.02.	GABINETE DO PREFEITO - GP		
2004	GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.9.0.34.00.0000	OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRAT	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	40.000,00
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	10.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		50.000,00
	Total da Unidade R\$		50.000,00
01.09.	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU**

PRAÇA ABÍLIO PEREIRA, 232

Centro

IUIU - BA

CNPJ: 16.416.158/0001-87

Dotações Anuladas

01.09.	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA		
1022	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS		
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	55.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	55.000,00
		Total da Unidade R\$	55.000,00
02.80.	SECRETARIA DE SAÚDE - SES		
2005	GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	43.102,50
		Total do Projeto / Atividade R\$	43.102,50
2300	GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC		
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	16.897,50
		Total do Projeto / Atividade R\$	16.897,50
		Total da Unidade R\$	60.000,00
		Valor Total Anulado R\$	165.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

IUIU, 26 de maio de 2023

REINALDO BARBOSA DE GÓES
Prefeito
CPF.: 608.929.435-72



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IUIÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DA BAHIA



RESOLUÇÃO Nº 003/2023

Aprovação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA

SUMULA: Dispõe sobre Aprovação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA 1º Quadrimestre (Janeiro, Fevereiro, Março e Abril do ano de 2023).

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Iuiú-BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e

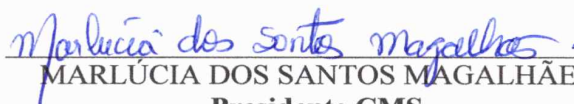
CONSIDERANDO

- A Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012 Art. 36 que dispõe sobre a elaboração do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA instrumento elaborado pelo gestor municipal de SUS e submetido à apreciação e aprovação do respectivo Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Artigo 1º: APROVAR o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA 1º Quadrimestre (Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 2023) da Secretaria Municipal de Saúde de Iuiú-BA;

Artigo 2º: A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 30/05/2023 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.


MARLÚCIA DOS SANTOS MAGALHÃES
Presidente CMS